

## EDITAL 02/2020

### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ADVOGADOS ORIENTADORES

A Diretoria da Divisão de Assistência Jurídica Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, doravante nomeada **DIVISÃO** representada por sua diretora **Renata Christiana Vieira Maia**, e por seu vice-diretor **Júlio César Faria Zini** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de preenchimento de vagas para a função de advogados orientadores voluntários desta Divisão, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vaga de **ADVOGADO(A)-ORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) e formação de CADASTRO RESERVA**, no período de **19 de maio a 30 de junho de 2020**.

#### 1. DA FUNÇÃO

##### 1.1. DA CARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO

**1.1.1.** As atividades do advogado(a)-orientador(a) da DIVISÃO se caracterizam como exercício voluntário, portanto, não remunerado, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, que não implica vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**1.1.2.** O advogado(a)-orientador(a), então prestador(a) do serviço de advocacia voluntária, está sujeito(a) ao cumprimento de ordens superiores relacionadas ao exercício do cargo, devendo observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades da UFMG, bem como da DIVISÃO.

**1.1.3.** O cumprimento das atribuições do item 1.2. pelo período de 06 (seis) meses é requisito essencial para obtenção de certificado da atividade de atuação e orientação jurídica voluntária.

##### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

**1.2.1. Do plantão.** Os advogados(as)-orientadores(as) deverão:

1.2.1.1. Comparecer a, no mínimo, 01 (um) plantão mensal, que tem início às 12h, de segunda-feira a quinta-feira, na Rua dos Guajajaras, nº 300, Centro, Belo Horizonte/MG, ou, no caso de plantão remoto, a, no mínimo 01 (um) plantão mensal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria.

1.2.1.2. Ficar à disposição dos estagiários para o esclarecimento de dúvidas decorrentes dos atendimentos.

**1.2.2. Da condução dos casos.** Os advogados(as)-orientadores(as) deverão

- 1.2.2.1. Cumprir 20 (vinte) horas mensais de atividades, divididas em 4 (quatro) horas semanais em dia e horário fixo no turno da tarde, a depender da área de atuação.
- 1.2.2.2. Conduzir os casos pautando-se pelos aspectos normativos relativos aos Direitos Humanos.
- 1.2.2.3. Trabalhar em conjunto com os demais orientadores que compuserem o grupo a que está vinculado, prezando sempre pela parceria, coletividade e colaboração para um trabalho harmonioso em equipe;
- 1.2.2.4. Trabalhar em conjunto com a equipe da Clínica de Direitos Humanos nos casos que representem interseção entre os dois programas, no âmbito da assessoria jurídica especializada em direitos humanos;
- 1.2.2.5. Zelar pelo bom funcionamento das atividades da Divisão;
- 1.2.2.6. Prestar orientação jurídica aos(às) estagiários(as) de Direito vinculados(as) à Divisão, aos(às) assistidos(as) do Programa de Assistência Jurídica, em parceria com o(a) estagiário(a) vinculado(a) ao caso;
- 1.2.2.7. Elaborar, em conjunto com o(a) estagiário(a) e auxiliado pelos(as) professores vinculados(as) à Divisão, as estratégias adequadas à condução dos casos a si atribuídos;
- 1.2.2.8. Orientar e auxiliar o(a) estagiário(a) na elaboração de peças processuais, corrigindo-as, quando necessário;
- 1.2.2.9. Assinar peças processuais relevantes em conjunto com um(a) professor(a) vinculado à Divisão;
- 1.2.2.10. Acompanhar, semanal e organizadamente, as movimentações de todos os casos a si atribuídos;
- 1.2.2.11. Ter disponibilidade para acompanhar pelo menos duas audiências por semana;
- 1.2.2.12. Participar de ciclos de estudos, seminários, congressos, cursos e demais eventos acadêmicos que contribuam para a capacitação, qualificação e atualização do(a) advogado(a)-orientador(a) em matérias jurídicas;
- 1.2.2.13. Comunicar o desligamento com 30 (trinta) dias de antecedência e redistribuir seus casos e processos dentre os(as) demais orientadores(as) antes de desligar-se.

**2. DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA**

2.1. Este Edital tem por objetivo o preenchimento:

- 2.1.1. De 06 (seis) vagas para advogado(a)-orientador(a) da área de Direito Civil;
  - 2.1.2. De cadastro reserva para a área de Direito Civil.
  - 2.2. O Cadastro Reserva será composto de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados neste edital, com nota maior que 06 (seis) pontos, não chamados(as) para preenchimento das vagas mencionadas no item 2.1.1.
  - 2.3. O Cadastro Reserva formado por este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final.
- 3. DAS INSCRIÇÕES**
- 3.1. **Dos requisitos para inscrição**
    - 3.1.1. São necessários os seguintes requisitos e documentos para inscrição no processo seletivo de preenchimento de vagas para advogado(a)-orientador(a) voluntário(a), com fundamentação na Lei 9.068, de 18 de fevereiro de 1998 e no Parecer PJ/SLP nº 232/2008.
    - 3.1.2. **Dos requisitos gerais para inscrição**
      - 3.1.2.1. Ser advogado(a) regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais ou ter sido aprovado(a) no Exame da Ordem;
      - 3.1.2.2. Ter disponibilidade para exercer as funções como advogado(a)-orientador(a), concluindo um total de 20 (vinte) horas mensais no turno da tarde, e 01 (um) plantão por mês;
    - 3.1.3. **Dos requisitos específicos para inscrição**
    - 3.1.4. Para orientador(a) de Direito Civil
      - 3.1.4.1. Ter experiência prática ou teórica nas áreas de Direitos Humanos e Direito Civil;
      - 3.1.4.2. Ter prática em advocacia cível (pode ser comprovada por estágio);
      - 3.1.4.3. Disponibilidade para comparecer à DIVISÃO às segundas, terças, quartas, quintas ou sextas-feiras.
  - 3.2. **Dos documentos para inscrição**
    - 3.2.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 01)
    - 3.2.2. Cópia dos documentos de identidade e CPF e comprovante de endereço do(a) candidato(a);
    - 3.2.3. Cópia do currículo profissional e acadêmico (de preferência o currículo lattes) devidamente atualizado;
    - 3.2.4. Carta de intenções com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, com inclusão de espaços, na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens no padrão ABNT, sobre o interesse por integrar a

DIVISÃO e como o candidato(a) poderá contribuir para o aprimoramento do trabalho da DIVISÃO, conforme modelo (Anexo II).

### 3.3. Do prazo e da forma de inscrição

3.3.1. As inscrições dos(as) candidatos(a) às vagas para advogado(a)-orientador(a) serão admitidas **entre os dias 19 e 29 de maio de 2020, das 08:00 às 17:00, e não serão validadas se todos os documentos solicitados no item 3.2. não forem enviados;**

3.3.2. As inscrições **serão realizadas por meio virtual, pelo endereço eletrônico <ufmgdaj@gmail.com>**, com assunto “Inscrição para orientador(a)-voluntário(a). (Nome do Candidato(a)). Edital (Número do Edital)”, com toda a documentação exigida no item 3.2 deste Edital anexada em documentos legíveis. Nesse caso, a inscrição será confirmada com um e-mail de resposta ao(à) candidato(a);

3.3.3. Com a confirmação da inscrição, aos candidatos serão atribuídos números individuais de identificação, e todas as publicações de resultados serão feitas indicando os respectivos números.

## 4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será composta por duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa consiste na análise da documentação apresentada no ato da inscrição, cujo resultado será enviado para os(as) candidatos(as), até o dia 08 de junho de 2020, com a relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para segunda etapa;

4.1.2. A segunda etapa consiste na realização de uma entrevista no dia 18 de junho de 2020, em meio digital e horário a serem divulgados quando do envio da relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa. Será indispensável aos(às) candidatos(a) o acesso à rede de internet para realização da segunda etapa deste Edital;

4.1.3. A nota final do candidato(a) será calculada com base na média entre as notas atribuídas na primeira e na segunda etapa da seleção, sendo necessário um mínimo de 06 (seis) pontos para aprovação.

4.1.4. A seleção de ambas as etapas será feita por comissão avaliadora indicada pela Diretoria da DIVISÃO, composta por um(a) dos(as) professores(as) vinculados(as) à DIVISÃO, um(a) integrante da Clínica de Direitos Humanos, e um(a) membro(a) da Diretoria-Adjunta;

4.1.5. Diante da impossibilidade de comparecimento de um dos membros citados anteriormente irá compor a comissão em sua substituição qualquer outra pessoa que exerça as funções citadas no item anterior;

#### 4.1.6. Da primeira etapa da seleção

4.1.6.1. Na primeira etapa da seleção serão atribuídos 10 (dez) pontos aos(às) candidatos(as) (Anexo 03), e os seguintes documentos serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:

4.1.6.1.1. O currículo profissional será avaliado com um total de 05 (cinco) pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

4.1.6.1.1.1. Experiência em atividades advocatícias *pro bono* ou relacionadas aos Direitos Humanos, que pode ser demonstrada com estágio, com 2 (dois) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado.

4.1.6.1.1.2. Experiência em atividades advocatícias na área de Direito Civil, que pode ser demonstrada com estágio, com 1,5 (um vírgula cinco) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado.

4.1.6.1.1.3. Experiência acadêmica na área do Direito Civil, com 1,5 (um vírgula cinco) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado.

4.1.6.1.2. A carta de intenções será avaliada com um total de 05 (cinco) pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

4.1.6.1.2.1. Coerência, clareza e domínio da língua portuguesa formal, com 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado.

4.1.6.1.2.2. Demonstração do interesse e possíveis contribuições do candidato(a) à DIVISÃO, com 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado.

4.1.6.2. Os demais documentos requisitados não são avaliados para fins de pontuação.

- 4.1.6.3. Cada integrante da Banca atribuirá ao(à) candidato(a) as notas que entender justas, levando em consideração os parâmetros indicados neste Edital.
- 4.1.6.4. A nota final do(a) candidato(a) consistirá na média entre as notas atribuídas por cada integrante da Banca.
- 4.1.6.5. A pontuação conferida ao candidato(a) nesta etapa é classificatória, não eliminatória.
- 4.1.6.6. Os resultados da primeira etapa serão divulgados aos(às) candidatos(as) por e-mail e pelas redes sociais da DAJ, no dia 08 de junho de 2020.
- 4.1.6.7. Os(as) candidatos(as) poderão recorrer do resultado da primeira etapa a partir do dia 08 de junho de 2020, em prazo de 03 (três) dias úteis, incluindo a data da divulgação dos resultados da primeira etapa, enviando e-mail para o endereço <[dajufmg@gmail.com](mailto:dajufmg@gmail.com)> com assunto “Recurso. Primeira Etapa. (Nome do Candidato(a)). (Número do Edital)”, e as razões do recurso em anexo.
- 4.1.6.8. Os recursos serão apreciados pela Banca em até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia do recebimento, pela DIVISÃO, do e-mail com as razões do recurso, excluindo o dia do recebimento. A decisão será enviada ao candidato(a) recorrente por e-mail.
- 4.1.6.9. Findo o prazo de recursos, ou, havendo recursos, após a decisão pela Banca, será enviado para os(as) candidatos(as) o resultado da primeira etapa da seleção, indicando a classificação dos(as) candidatos(as) e a data, hora, lugar ou plataforma de realização da segunda etapa da seleção.

#### **4.1.7. Da segunda etapa da seleção**

4.1.8. Na segunda etapa da seleção serão atribuídos 10 (dez) pontos aos(às) candidatos(as), e os seguintes aspectos serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros (Anexo 04):

- 4.1.8.1. Avaliação pelo candidato(a) do papel da DIVISÃO no contexto social, acadêmico e dos Direitos Humanos, com 3 (três) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;
- 4.1.8.2. Potenciais contribuições à DIVISÃO relacionadas à experiência advocatícia do(a) candidato(a), com 3 (três) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;

- 4.1.8.3. Perfil para o exercício da prática da advocacia e orientação voluntária, com 2 (dois) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;
- 4.1.8.4. Como o candidato avalia a sua disponibilidade e organização para as atividades da DIVISÃO, com 2 (dois) pontos, modulados de acordo com a maior ou menor presença de elementos que demonstrem o parâmetro avaliado;
- 4.1.9. Serão ainda levados em consideração como critério de desempate entre os(as) candidatos(as):
- 4.1.9.1. Atuação prévia na DIVISÃO como estagiário(a);
- 4.1.9.2. Vínculo à pós-graduação da Faculdade de Direito da UFMG;
- 4.1.10. A ausência do(a) candidato(a) na data e horário agendado para a segunda etapa implica sua exclusão automática e imediata da seleção.
- 4.1.11. Os resultados da segunda etapa serão divulgados para os(as) candidatos(as) por e-mail, em 22 de junho de 2020.
- 4.1.12. Os(as) candidatos(as) poderão recorrer do resultado da segunda etapa a partir do dia 22 de junho de 2020, em prazo de 03 (três) dias úteis, incluindo a data da divulgação dos resultados da primeira etapa, enviando e-mail para o endereço <[dajufmg@gmail.com](mailto:dajufmg@gmail.com)> com assunto “Recurso. Segunda Etapa. (Nome do Candidato(a)). (Número do Edital)”, e as razões do recurso em anexo.
- 4.1.13. Os recursos serão apreciados pela Banca em até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia do recebimento, pela DIVISÃO, do e-mail com as razões do recurso, excluindo o dia do recebimento. A decisão será enviada ao(à) candidato(a) recorrente por e-mail.
- 4.1.14. Findo o prazo de recursos, ou, havendo recursos, após a decisão pela Banca, **no dia 30 de junho de 2020**, será enviado aos(às) candidatos(as) o resultado da segunda etapa da seleção, indicando a nota e classificação final dos(as) candidatos(as).
- 4.1.15. **O resultado final será divulgado até o dia 30 de junho de 2020** nas redes sociais da DIVISÃO.
- 4.1.16. Os(as) candidatos(as) serão elencados(as) em três categorias:
- 4.1.16.1. Aprovados(as), aqueles(as) cuja média das notas atribuídas na primeira e segunda etapas da seleção atingiu um mínimo de 06 (seis) pontos, que incluem:



4.1.16.1.1. Aprovados(as) dentro do número de vagas: aqueles(as) que, levando em consideração a nota final, e os critérios de desempate, obtiveram notas suficientes a posicioná-los dentro do número de vagas disponíveis;

4.1.16.1.2. Aprovados(as) fora do número de vagas: aqueles(as) que, levando em consideração a nota final, e os critérios de desempate, obtiveram notas insuficientes a posicioná-los dentro do número de vagas disponíveis, mas iguais ou superiores a 06 (seis) pontos, e integrarão o cadastro reserva.

4.1.16.2. Reprovados(as): aqueles(as) cuja média das notas atribuídas na primeira e segunda etapas da seleção não atingiu um mínimo de 06 (seis) pontos.

## 5. DA POSSE

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas serão empossados(as) em até 30 dias úteis, contados da publicação do resultado final como advogados(as)-orientadores(as) voluntários(as), mediante convocação;

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas deverão enviar, para o e-mail <ufmgdaj@gmail.com>, até data determinada na divulgação do resultado final os seguintes documentos:

5.2.1. Carteira da OAB/MG;

5.2.2. Comprovante de que possui *token* de acesso aos processos judiciais eletrônicos;

5.2.3. 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

5.3. Após o envio da documentação solicitada, será enviado, pela DIVISÃO ao(à) candidato(a), o Termo de Adesão à DAJ, que deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) e enviado para o e-mail <ufmgdaj@gmail.com>.

5.4. O Termo de Adesão à DAJ vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes;

5.5. O Termo de Adesão à DAJ poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, desde que seja feita comunicação prévia à parte contrária no prazo de 30 (trinta) dias;

5.6. Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que, uma vez aprovados na seleção, não respeitarem a data-limite para posse, nem apresentarem a documentação completa solicitada.

5.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora do número de vagas integrarão cadastro reserva, podendo ser convocados(as) a tomar posse, por ordem de classificação, a



qualquer tempo, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante disponibilidade de vaga, enquanto não houver edital posterior com nova chamada para a mesma função.

**6. Disposições finais**

- 6.1. Os casos omissos e controversos serão decididos pela Diretoria Geral da DAJ;
- 6.2. O presente edital tem validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.



---

**Professora Doutora Renata C. Vieira Maia**  
**Diretora da Divisão de Assistência Judiciária**

**ANEXO 01**

Nome completo			
Formação:			
C.P.F.:		R.G.:	
Endereço para correspondência			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:			
Residencial: ( )	Celular: ( )	Comercial ( )	
E-mail			
Assinale um "X" na Área de candidatura:			
Direito Civil ( )		Direito Administrativo ( )	
Direito Penal ( )		Direito Tributário ( )	
Direito do Trabalho ( )		Direito Previdenciário ( )	
Direito Empresarial ( )			
Dias da semana disponíveis:			
Segunda-feira ( )	Terça- feira ( )	Quarta-feira ( )	
Quinta-feira ( )	Sexta-feira ( )		

## ANEXO 02

### Pontuação da primeira etapa da seleção

Número do candidato(a)	Nota do currículo (5 pontos)			Nota da Carta de Intenções (5 pontos)	
	Experiência em atividades advocatícias <i>pro bono</i> e relacionadas aos Direitos Humanos (2 pontos)	Experiência em atividades advocatícias em geral (1,5 pontos)	Experiência acadêmica na Área de candidatura (1,5 pontos)	Coerência, Clareza e domínio da língua portuguesa (2,5 pontos)	Demonstração de interesse e possíveis contribuições do candidato(a) à Divisão (2,5 pontos)

**ANEXO 03**

Número do candidato(a)	Avaliação pelo candidato(a) do papel da Divisão no contexto social, acadêmico e de Direitos Humanos (3 pontos)	Potenciais contribuições à Divisão relacionadas à experiência advocatícia do candidato(a) (3 pontos)	Perfil para o exercício da prática da advocacia e orientação voluntária (4 pontos)